



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 267

Denomina "Rubens de Paula Ladeia", praça pública, em Umuarama-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo preconizado no inciso XXV, do art. 93, da Lei Complementar nº 27, de 08 de janeiro de 1986, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade umuaramense como serventuário da Justiça da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO seu recente falecimento privando-nos de sua prestiosa colaboração;

CONSIDERANDO, finalmente, a inexistência de denominação oficial da praça pública de Umuarama,

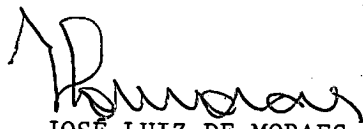
D E C R E T A :

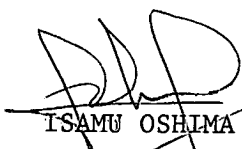
Art. 1º. Fica denominada de "PRAÇA RUBENS DE PAULA LADEIA", praça pública localizada na Zona 04, da cidade de Umuarama-PR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


TSAMU OSHIMA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
e Urbanismo

2
BIBLIOTECA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA

0. 11. 1888.

PUBLICADO NO 10
UMUARAMA ILUSTRADA
n.º 2.662 de 31/12/88
Jamir
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Praça Padre Manuel da Nobrega da Zona 04 - cidade de /~~U~~
Umuarama Pr.

AREA:- 4.984,00 M2

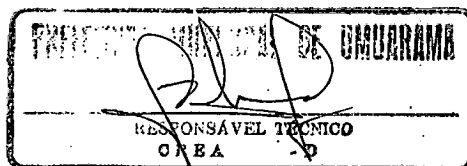
Limites e Confrontações

Á NORDESTE:- Limita com a rua Domingos Gomes de Paula /
com extensão de 71,20 metros no rumo SE 44º31.

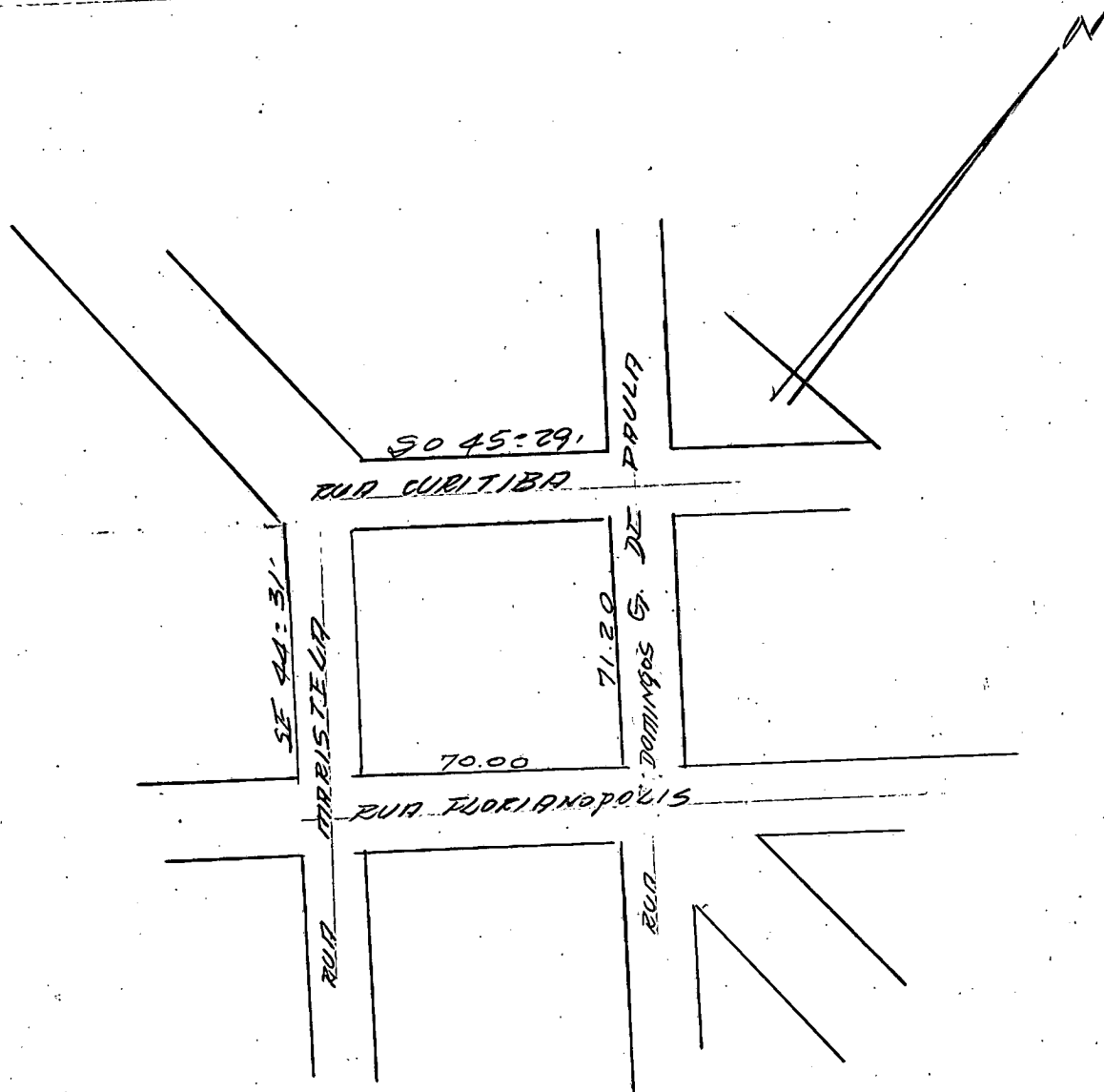
Á SUDESTE:- Limita com a rua Florianopolis na extensão
de 70,00 metros rumo SO 45º29.

Á SUDOESTE:- Limita com a rua Maristela, com a extensão
de 71,20 metros ,no rumo SE 44º31.

Á NOROESTE:- Limita com a rua Curitiba com a extensão de
70,00 metros rumo SO 45º29.



PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA
PRAÇA PADRE MANOEL DA NOBRESA
ZONA 4 - ÁREA = 4.984,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
[Signature]
RESPONSÁVEL TÉCNICO
OREA - 5